

OMEGA DESENVOLVIMENTO DE ENERGIA S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2023
1. DATA, HORA E LOCAL: Realizado no dia 30 de agosto de 2023, às 14h, na sede social da Omega Desenvolvimento de Energia S.A. ("Companhia"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Evandro Ferraz, nº 62, 12º andar, conjuntos 120 e 124, Vila Olímpica, CEP 04552-000. 2. CONVOCAÇÃO: Dependendo a convocação em razão da presença da única acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A. 3. PRESENÇA E INSTALAÇÃO: Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas ao final da presente ata e constante do Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. 4. MESA: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andréa Sztybel e secretariados pelo Sr. Henrique Narvaez Leite. 5. ORDEN DO DIA: (i) acionista da Companhia encaminha, discute e vota a respeito da seguinte ordem do dia: (i) redução do capital social da Companhia nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.; (ii) alteração estatutária decorrente da deliberação contida no item anterior; e (iii) autorização aos Diretores da Companhia a para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. 6. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia geral e sendo dispersada a leitura dos documentos e propostas constantes do orden do dia, o acionista deferiu de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia aprovou, sem qualquer ressalva ou restrições: 6.1 Aprovar a redução do capital social da Companhia, no total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), sem o cancelamento de ações, mediante restituição deste montante à sua acionista uma vez que a administração da Companhia entende ser o atual capital social excessivo aos seus objetivos sociais, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. 6.1.1 Em decorrência da referida redução, o capital social da Companhia, atualmente no valor R\$ 175.486.578,17 (cento e setenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), passará a ser de R\$ 145.486.578,17 (cento e setenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), dividido em 175.486.576 (cento e setenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 6.1.2 Em razão de a Companhia não possuir Conselho Fiscal instalado, não se faz necessária a manifestação deste com relação à aludida redução de capital. 6.2 Em razão da deliberação do item 6.1 acima, aprovar a alteração do Artigo 4º estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação: "Artigo 4º. O capital social é de R\$ 145.486.578,17 (cento e setenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), dividido em 175.486.576 (cento e setenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal." 6.3 Autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações previstas acima. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Mesa: Andréa Sztybel (Presidente) e Henrique Narvaez Leite (Secretário). Acionista Presente: CEAR - Centros Educacionais Unificados S/A (representado por seus diretores Andréa Sztybel e Thiago Trindade Linares). São Paulo, 30 de agosto de 2023.

Publique em jornal de grande circulação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

AVISO DE LICITAÇÃO - (RESUMIDO)
TP nº 15/2023- PROCESSO Nº 095/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.
SETOR REPRESENTANTE: Secretária de Desenvolvimento.
OBJETO: a contratação de empresa para serviços de Recapeamento Asfáltico e Serviços Complementares (Sinalização Viária), englobando materiais e mão-de-obra, conforme DEMANDA 052793 - Processo: SDHU - PRC- 2023- 00021-DM - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - PEM, bem como memorial descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, projetos e Requisição nº 264/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Municipal.
ENCERRAMENTO: 06/10/2023, às 09h00min.
O Edital completo da presente licitação, onde constam todas as informações relativas à Tomada de Preço, poderá ser obtido no site oficial da Prefeitura de Lucélia (www.lucelia.sp.gov.br), demais informações e quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos pessoalmente junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura, sito à Av. Brasil nº 1101, nesta cidade de Lucélia/SP, através do tel.18 3551-9200, ou via e-mail lucelialicitacao@gmail.com de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.
Lucélia/SP, 12 de setembro de 2023.
TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Prefeita Municipal.

EDITAL
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONVOCAÇÃO
"Sollicitamos o comparecimento de MARLENE DE JESUS CALAZANS, CPF 059471778-70, ao Centro de Gestão de Pessoas do Prédio dos Ambulatórios do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 155 - 8º andar - Cerqueira César - São Paulo/SP, no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data da publicação."

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Compras e Suprimentos
"COMUNICADO N.º 216/2023"
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2023
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA INCLUINDO ROÇAGEM MANUAL E MECANIZADA, EQUIPES DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÃO, COLETA DE GALHOS, PODAS E JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, INSUMOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS" para diversas Secretarias da Prefeitura de Matão, conforme disposto no Anexo I do Edital. A Prefeitura de Matão, considerando que as Planilhas referentes aos subitens 4, 5, 6 e 7, a serem preenchidas pelas licitantes integrantes do Anexo III do Edital contém um erro de digitação na parte final das mesmas, informa a todas as licitantes interessadas, que deverão ser consideradas as Planilhas alteradas pelo presente Comunicado e, disponíveis para download no site (www.matao.sp.gov.br/licitacoes). Permanecem sem alterações as demais disposições do Edital.
Palácio da Independência, aos 11 de setembro de 2023.
ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Compras e Suprimentos
"COMUNICADO N.º 217/2023"
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2023, de 06 de setembro de 2023, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 052/2023 quem tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, TRATAMENTO DE TRANSTORNOS MENTAIS E ACOHIMENTO DE IDOSOS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME DISPOSTO NO ANEXO I DO EDITAL". O Departamento de Compras e Suprimentos, através da Pregoeira Municipal, COMUNICA que por lapso na digitação do horário da licitação em referência a mesma passa a ser corrigida da seguinte forma:
Onde se lê: LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: Departamento de Compras e Suprimentos, sito à Rua Orestes Bozelli, n.º 1.165 – Centro – Matão – Estado de São Paulo. DATA: 21 de setembro de 2023. HORÁRIO PARA ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 08h30min no Departamento de Compras e Licitações no endereço acima citado. INÍCIO DO PREGÃO: 08h30min.
Leia-se: LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: Departamento de Compras e Suprimentos, sito à Rua Orestes Bozelli, n.º 1.165 – Centro – Matão – Estado de São Paulo. DATA: 21 de setembro de 2023. HORÁRIO PARA ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 14h00min no Departamento de Compras e Licitações no endereço acima citado. INÍCIO DO PREGÃO: 14h00min. Colocamos a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.
Matão, 11 de setembro de 2023.
TEREZA APARECIDA DO VALE ALMADO
PREGOEIRA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE
AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023
PROCESSO Nº 3731/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CURATIVOS DE CONSUMO PARA A ÁREA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara. Mais informações: http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoeirwtedesco@araraquara.sp.gov.br. SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE – 3º Andar Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – CEP 14801-901 –
ABERTURA DE PROPOSTAS 25 de outubro de 2023, às 09:30h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 25 de outubro de 2023, às 10:00h
Araraquara, 11 de setembro de 2023
WAGNER S TEDESCO
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE MATERIAL - NILO
Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº00830/23, Processo SIAFEM.20230385844 Processo Administrativo HCFMUSP/PRC/2023/0142, Processo SEI 145.00006137/2023-46. Oferta de Compra 092301090572023OC00935 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de CAT INTRAV CAL 16G30,4CMJAG 14G CONAM, CONECTOR EM V, DESCARTAVEL PARA CATERFER GUA, COMPEMBEBIDA CALICOLM ISOPROPILICO70% EM NÃO TECTILO SCHMIDT, TOLUCA CIRURGICA DESCARTAVEL, DISPOSITIVO PARA IRRIGACAO EM BOLSA DE SORO, CAMPO CIRURGICO OFTALMOLOGICO CO, cuja sessão pública será realizada no dia 25/09/2023 09:00:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bcc.sp.gov.br ou www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos". Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil, a contar desta publicação. PREGOEIRO DESIGNADO: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ALMEIDA SILVA e suplentes.

EDITAL
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE MATERIAL - NILO
Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº00835/23, Processo SIAFEM.20230402963 Processo Administrativo HCFMUSP/PRC/2023/01226, Processo SEI 145.00006820/2023-83. Oferta de Compra 092301090572023OC01005 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de TUBO EXTENSOR EM PVC 1/4 POL. X 250 CM, HEMOCONCENTRADOR NEONATO INFANTIL COM PRIMING MAXIMO DE 30ML, HEMOCONCENTRADOR ADULTO COM PRIMING ATÉ 40ML, BANHA DE DISSÉCCAO ENERGIZADA POR RAIOS LASER, OXIGENADOR DE MEMBRANA NEO-NATO, CONJUNTO DE TUBOS P/ CIRCU, cuja sessão pública será realizada no dia 25/09/2023 09:00:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bcc.sp.gov.br ou www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos". Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil, a contar desta publicação. PREGOEIRO DESIGNADO: MARCOS ROBERTO DE LIMA e suplentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM E REABERTURA DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
O Município de Nova Europa, Estado de São Paulo, através de sua Pregoeira Oficial, COMUNICA aos interessados o cancelamento dos itens: 03 – INSETICIDA PO LOMVALHE, 05 – INSETICIDA LÍQUIDO E 07 – INSETICIDA LÍQUIDO A BASE DE BIFENTRINA, referente ao Edital nº 73/2023 de que trata do Pregão Eletrônico Nº 23/2023 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTO PARA USO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE VETORES. Os demais itens permanecem inalterados. Considerando as anulações, fica remarcada a sessão pública para o dia 25 de setembro de 2023 às 08h30min o encerramento do recebimento das propostas e a disputa de lances ocorrerá às 09h00min do mesmo dia. Informações podem ser obtidas através do telefone (16) 3387-9411 ou ainda através do e-mail: licitacoes@novaeuropa.sp.gov.br ou compras@novaeuropa.sp.gov.br.
Nova Europa, aos 11 de Setembro de 2023.
GISELE CONGALVES DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E DIAGNOSE ULTRASSONOGRAFIA, MAMOGRAFIA E RAIOS X, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 26/09/2023 ÀS 08H59.
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DE SESSÃO PÚBLICA: 26/09/2023 ÀS 09H00.
OS INTERESSADOS PODERÃO ADQUIRI-LO JUNTO AO SETOR DE SUPRIMENTOS, EM CD-ROM A SER RETIRADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: SITO À RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 158 – CENTRO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, MEDIANTE ENTREGA, DE MÍDIA VIRGEM, OU NA FORMA IMPRESSA MEDIANTE O PAGAMENTO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), A SER EFETUADO NO SETOR DE ARRECAÇÃO, NO MESMO ENDEREÇO OU AINDA, GRATUITAMENTE, ATRAVÉS DE "DOWNLOAD" JUNTO A "HOME PAGE" DESTA PREFEITURA, NA INTERNET, NO ENDEREÇO DE ACESSO HTTP://WWW.CABREUVA.SP.GOV.BR OU WWW.NOVOBBMNET.COM.BR.
CABREÚVA, 11 DE SETEMBRO DE 2023.
ANTONIO CARLOS MANGINI
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1027076-47.2021.8.26.0001. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana/SP, Dr. ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei, FAZ SABER à FEIRA DA VILA DEÍDIO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 12.04.156/0001-00, na pessoa de seu sócio MARINO ALVES DA COSTA CASTRO, CPF: 010.694.646-78, que Maria Mária Distribuidora de Medicamentos e Cosméticos Eireli, através de seu advogado, apresentando a cobrança de R\$ 18.211,86 (sete mil e 211 reais e 86 centavos), referente ao fornecimento de produtos cosméticos e de beleza não pagos, conforme pedidos nº 922 e 1026. Encontrando-se aos réus em lugar ignorado, foi deferido a CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decorrido do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei, NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 21 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Várzea Paulista | SP
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 - Edital nº 103/2023 - Proc. 5795/2023 – Objeto: Registro de Preço para confecção e distribuição de uniformes escolares verão e inverno aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Várzea Paulista. A abertura da sessão dar-se-á em 28 de setembro de 2023, às 14:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico www.varzeapaulista.sp.gov.br.

VÁRZEA PAULISTA/SP, 11 DE SETEMBRO DE 2023.
MAGALI OLIVEIRA AUGUSTO DE SOUZA
GESTORA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 0046279-06.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 36ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscilla Bittar Neves Netto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOYCE APARECIDA DA SILVA GOMES, RG: 21.797.370-1, CPF: 136.645.287-94, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica de Universal Promotoria de Verdades Fidei, para inclusão da sócia no polo passivo da ação de Execução proposta por parte de Maria Marta Venâncio Anastácio. Encontrando-se a sócia em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que se manifeste e apresente provas cabíveis acerca do deferimento da Desconsideração da Personalidade Jurídica, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o curso do prazo do presente edital. Decorrido o prazo supra, no silêncio será nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 0149182-37.2012.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 41ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Regis de Castilho Barbosa Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SÉRGIO RICARDO MISSIONEIRO, brasileiro, Divorciado, Empresário, RG 1.685.805, CPF 296.180.088-94, que foi instaurado o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica da empresa executada SLN TREINAMENTO DE PESSOAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, ME, CNPJ: 07.494.166/0001-50, por parte de Claudio Pinto Martins, para a inclusão de seus sócios no polo passivo da ação de Cumprimento de Sentença. Encontrando-se o Requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para o prazo de 15 dias, que fluirá após o curso do prazo do presente edital, manifestar-se e requerer as provas cabíveis. Não sendo contestada a ação, o Requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 03 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, PROCESSO Nº 4000445-78.2013.8.26.0066. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Barretos, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Falcão Macatti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALIANDA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 374.911.898-14, com endereço em lugar incerto e não sabido, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, alegando em síntese, que requer a citação para pagamento do débito apurado nos autos supra mencionados, devidamente atualizado até a data de seu pagamento, acrescido das custas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% e, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação por edital poderá opor-se a execução por meio de embargos (Art. 914 do CPC). Ficam(a) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Em caso de não pagamento do débito, deverá indicar ao juiz em 05 dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, sob pena de multa de 20% do valor atualizado do débito em execução. Esta multa revertirá em proleito do(a) credor(e) e é exigível na própria execução. Na hipótese de pagamento integral do débito no prazo de 15 dias, a partir da data de sua publicação, o credor poderá requerer a realização da Assembleia. 3) a cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados; e somente via 01 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido; 4) O acesso à sala virtual de realização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via smartphone ou tablet, com acesso à internet/rede Wi-Fi; 5) No caso de instalação de uma rede dedicada ao acesso à sala virtual de realização da Assembleia, o credor deverá garantir a segurança e a estabilidade da conexão; 6) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia; 7) No horário marcado para o encerramento do credenciamento, este será imediatamente encerrado, sendo atendido durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia somente os credores que tiverem acesso à sala virtual ou que acionarem o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento, sendo o início dos trabalhos da Assembleia somente para os credores que estiverem devidamente cadastrados e devidamente desligados durante todo o evento, somente obtendo quando devidamente autorizado pela Administração Judicial; 8) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a Assembleia deverão solicitar o aparte via chat, para que a Administração Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz no ordem solicitado, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada; 9) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp (11) 95952-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail: gaciv@organsessencial.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a Assembleia; 12) Após o encerramento da Assembleia, o Administrador Judicial lavrará a ata ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas aos seus autos, após o que esta será remetida a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação dos todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da leitura e aprovação; 13) Os credores poderão acessar o canal dedicado via WhatsApp (11) 95952-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail: gaciv@organsessencial.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a Assembleia; 12) Após o encerramento da Assembleia, o Administrador Judicial lavrará a ata ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas aos seus autos, após o que esta será remetida a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação dos todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da leitura e aprovação; 13) Os credores poderão acessar o canal dedicado via WhatsApp (11) 95952-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail: gaciv@organsessencial.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a Assembleia; 12) Após o encerramento da Assembleia, o Administrador Judicial lavrará a ata ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas aos seus autos, após o que esta será remetida a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação dos todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da leitura e aprovação; 13) Os credores poderão acessar o canal dedicado via WhatsApp (11) 95952-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail: gaciv@organsessencial.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a Assembleia; 12) Após o encerramento da Assembleia, o Administrador Judicial lavrará a ata ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas aos seus autos, após o que esta será remetida a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação dos todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da leitura e aprovação; 13) Os credores poderão acessar o canal dedicado via WhatsApp (11) 95952-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail: gaciv@organsessencial.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a Assembleia; 12) Após o encerramento da Assembleia, o Administrador Judicial lavrará a ata ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas aos seus autos, após o que esta será remetida a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação dos todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da leitura e aprovação; 13) Os credores poderão acessar o canal dedicado via WhatsApp (11) 95952-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail: gaciv@organsessencial.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a Assembleia; 12) Após o encerramento da Assembleia, o Administrador Judicial lavrará a ata ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas aos seus autos, após o que esta será remetida a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação dos todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da leitura e aprovação; 13) Os credores poderão acessar o canal dedicado via WhatsApp (11) 95952-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail: gaciv@organsessencial.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a Assembleia; 12) Após o encerramento da Assembleia, o Administrador Judicial lavrará a ata ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas aos seus autos, após o que esta será remetida a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação dos todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da leitura e aprovação; 13) Os credores poderão acessar o canal dedicado via WhatsApp (11) 95952-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail: gaciv@organsessencial.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a Assembleia; 12) Após o encerramento da Assembleia, o Administrador Judicial lavrará a ata ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas aos seus autos, após o que esta será remetida a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação dos todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da leitura e aprovação; 13) Os credores poderão acessar o canal dedicado via WhatsApp (11) 95952-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail: gaciv@organsessencial.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a Assembleia; 12) Após o encerramento da Assembleia, o Administrador Judicial lavrará a ata ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas aos seus autos, após o que esta será remetida a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação dos todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da leitura e aprovação; 13) Os credores poderão acessar o canal dedicado via WhatsApp (11) 95952-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail: gaciv@organsessencial.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a Assembleia; 12) Após o encerramento da Assembleia, o Administrador Judicial lavrará a ata ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas aos seus autos, após o que esta será remetida a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação dos todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da leitura e aprovação; 13) Os credores poderão acessar o canal dedicado via WhatsApp (11) 95952-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail: gaciv@organsessencial.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a Assembleia; 12) Após o encerramento da Assembleia, o Administrador Judicial lavrará a ata ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas aos seus autos, após o que esta será remetida a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação dos todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da leitura e aprovação; 13) Os credores poderão acessar o canal dedicado via WhatsApp (11) 95952-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail: gaciv@organsessencial.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a Assembleia; 12) Após o encerramento da Assembleia, o Administrador Judicial lavrará a ata ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas aos seus autos, após o que esta será remetida a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação dos todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da leitura e aprovação; 13) Os credores poderão acessar o canal dedicado via WhatsApp (11) 95952-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail: gaciv@organsessencial.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a Assembleia; 12) Após o encerramento da Assembleia, o Administrador Judicial lavrará a ata ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas aos seus autos, após o que esta será remetida a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação dos todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da leitura e aprovação; 13) Os credores poderão acessar o canal dedicado via WhatsApp (11) 95952-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail: gaciv@organsessencial.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a Assembleia; 12) Após o encerramento da Assembleia, o Administrador Judicial lavrará a ata ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas aos seus autos, após o que esta será remetida a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação dos todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da leitura e aprovação; 13) Os credores poderão acessar o canal dedicado via WhatsApp (11) 95952-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail: gaciv@organsessencial.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a Assembleia; 12) Após o encerramento da Assembleia, o Administrador Judicial lavrará a ata ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas aos seus autos, após o que esta será remetida a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação dos todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da leitura e aprovação; 13) Os credores poderão acessar o canal dedicado via WhatsApp (11) 95952-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail: gaciv@organsessencial.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a Assembleia; 12) Após o encerramento da Assembleia, o Administrador Judicial lavrará a ata ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas aos seus autos, após o que esta será remetida a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação dos todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da leitura e aprovação; 13) Os credores poderão acessar o canal dedicado via WhatsApp (11) 95952-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail: gaciv@organsessencial.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a Assembleia; 12) Após o encerramento da Assembleia, o Administrador Judicial lavrará a ata ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas aos seus autos, após o que esta será remetida a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação dos todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da leitura e aprovação; 13) Os credores poderão acessar o canal dedicado via WhatsApp (11) 95952-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail: gaciv@organsessencial.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a Assembleia; 12) Após o encerramento da Assembleia, o Administrador Judicial lavrará a ata ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas aos seus autos, após o que esta será remetida a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação dos todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da leitura e aprovação; 13) Os credores poderão acessar o canal dedicado via WhatsApp (11) 95952-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail: gaciv@organsessencial.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a Assembleia; 12) Após o encerramento da Assembleia, o Administrador Judicial lavrará a ata ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas aos seus autos, após o que esta será remetida a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação dos todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da leitura e aprovação; 13) Os credores poderão acessar o canal dedicado via WhatsApp (11) 95952-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail: gaciv@organsessencial.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a Assembleia; 12) Após o encerramento da Assembleia, o Administrador Judicial lavrará a ata ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas aos seus autos, após o que esta será remetida a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação dos todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da leitura e aprovação; 13) Os credores poderão acessar o canal dedicado via WhatsApp (11) 95952-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail: gaciv@organsessencial.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a Assembleia; 12) Após o encerramento da Assembleia, o Administrador Judicial lavrará a ata ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas aos seus autos, após o que esta será remetida a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação dos todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da leitura e aprovação; 13) Os credores poderão acessar o canal dedicado via WhatsApp (11) 95952-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail: gaciv@organsessencial.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a Assembleia; 12) Após o encerramento da Assembleia, o Administrador Judicial lavrará a ata ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas aos seus autos, após o que esta será remetida a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação dos todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da leitura e aprovação; 13) Os credores poderão acessar o canal dedicado via WhatsApp (11) 95952-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail: gaciv@organsessencial.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a Assembleia; 12) Após o encerramento da Assembleia, o Administrador Judicial lavrará a ata ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas aos seus autos, após o que esta será remetida a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação dos todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da leitura e aprovação; 13) Os credores poderão acessar o canal dedicado via WhatsApp (11) 95952-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo